

TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2026

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA INTERESTADUAL – ADAI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 92.413.350/0001-06, com sede no Viaduto Nove de Julho, 160, Conjunto 2E, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP 01.050-060, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de fornecedor regida por este Termo, para a aquisição e entrega de materiais destinados à implantação de kits de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável (PAIS) providos de sistema de irrigação com fonte de energia solar, no âmbito do projeto **"Produção Sustentável em Comunidades Atingidas da Amazônia"**, executado com recursos do Contrato de Aplicação de Recursos não Reembolsáveis nº 24.2.0365.1, firmado entre a ADAI e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Fundo Amazônia, na forma das condições a seguir.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção de empresa fornecedora para aquisição de materiais e implantação de kits de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável (PAIS), providos de sistema de irrigação com fonte de energia solar, a serem entregues e implantados junto a famílias beneficiárias do projeto, nos Estados do Amapá, Pará, Rondônia, Mato Grosso e Tocantins, conforme especificações técnicas do Anexo II e quantidades/locais de entrega do Anexo I.

1.2. O quantitativo total pretendido para o projeto é de 300 (trezentos) kits PAIS, distribuídos em 10 (dez) unidades locais, conforme Anexo I. Desse total, o objeto desta seleção — a quantidade efetivamente cotada e a ser contratada de imediato — corresponde a 175 (cento e setenta e cinco) kits ("Fase 1").

1.3. Fica facultado à ADAI, a seu exclusivo critério, contratar da mesma proponente vencedora desta seleção o saldo remanescente de 125 (cento e vinte e cinco) kits ("Fase 2"), desde que a proponente mantenha o preço unitário originalmente cotado nesta seleção. Caso a proponente não mantenha o preço cotado, ou não tenha interesse ou condições de fornecê-lo, a ADAI realizará novo processo seletivo para a quantidade remanescente.

1.4. O prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias, conforme item 3.2.III.d) aplica-se exclusivamente à contratação da Fase 1 (175 kits). A eventual contratação da Fase 2, prevista no item 1.3, não está sujeita a esse prazo, dependendo apenas da manutenção do preço unitário cotado pela proponente no momento em que a ADAI decidir exercer essa faculdade.

1.5. A faculdade prevista no item 1.3 não gera, para a proponente vencedora da Fase 1, direito à contratação automática do saldo remanescente, tampouco qualquer expectativa de exclusividade, preferência ou indenização, caso a ADAI opte por realizar novo processo seletivo para a Fase 2.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos kits PAIS está prevista no Plano de Trabalho do projeto "Produção Sustentável em Comunidades Atingidas da Amazônia", e visa apoiar a implementação de projetos de produção agroecológica sustentável e de viveiros e plantio de mudas de árvores nativas, bem como a formação e capacitação técnica de famílias residentes em áreas de vulnerabilidade social e pressão ambiental nos Estados de Amapá, Pará, Rondônia, Mato Grosso e Tocantins, contribuindo para a segurança alimentar, a geração de renda e a permanência das famílias beneficiárias em seu território.

2.2. A tecnologia social PAIS, associada ao sistema de irrigação com energia solar, é reconhecida nacionalmente e permite a produção agroecológica diversificada com baixo impacto ambiental e reduzida dependência de insumos externos. O projeto se insere no componente "Produção Agrícola Sustentável" do Quadro Lógico do

Fundo Amazônia e contribui para a implementação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO).

2.3. A contratação em fases (175 de um total de 300 kits) justifica-se pelo cumprimento da documentação das famílias exigida em contrato com o BNDES para a disponibilização de recursos, preservando a governança orçamentária e permitindo ajustes de especificação/quantitativo antes da contratação do saldo.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1. Poderão participar desta seleção as empresas/fornecedores:

- Com registro empresarial compatível com o objeto deste Termo de Referência (comércio/distribuição de materiais agropecuários, de irrigação e/ou energia solar, ou objeto social correlato);
- Em situação de regularidade fiscal e cadastral perante a Receita Federal do Brasil;
- Que comprovem capacidade técnica e logística para entrega dos materiais nos locais indicados no Anexo I, considerando a dispersão geográfica entre os cinco Estados.

3.2. Os documentos necessários para aceite das propostas são:

I – Comprovante de regularidade de inscrição no CNPJ na Receita Federal do Brasil;

II – Documento constitutivo atual da empresa (Contrato Social, Estatuto Social, Registro de Empresário Individual, ou equivalente);

III – Proposta comercial, que deve conter e atender, no mínimo:

- a) identificação do proponente, com nome/razão social, CNPJ e formas de contato;
- b) descrição detalhada dos materiais ofertados, com especificações técnicas equivalentes ou superiores às do Anexo II, valor unitário e total por item, e valor total do kit completo;
- c) prazo de entrega, discriminado por unidade local (Anexo I), incluindo frete e demais custos de logística;
- d) prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias);
- e) condições e dados bancários para pagamento;
- f) comprovação de aptidão técnica (atestados, portfólio ou currículo da empresa em fornecimentos semelhantes);
- g) assinatura, timbre e/ou carimbo do responsável legal;
- h) declaração da origem (nacional ou importada) dos equipamentos ofertados, indicando o Código de Situação Tributária (CST) ou, para optantes pelo Simples Nacional, o Código de Situação da Operação (CSOSN) que constará na respectiva nota fiscal.

3.3. As propostas serão recebidas no período de 22/07/2026 a 31/07/2026 (10 dias corridos), pelo e-mail institucional adai.institucional@gmail.com, ou fisicamente no endereço Viaduto Nove de Julho, 160, Conjunto 2E, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP 01.050-060, no mesmo prazo, respeitado o horário de funcionamento da Associação, das 09h00 às 18h00.

3.3.1. No caso de envio pelos Correios, será considerada a data de recebimento, e não a data de postagem.

3.4. Caso algum item ofertado seja de origem importada sem similar nacional disponível, a contratada deverá fornecer, antes do pagamento, a documentação exigida pelo Contrato nº 24.2.0365.1 para liberação de recursos destinados a bens importados (comprovação de inexistência de similar nacional, código CAMEX/Ex-Tarifário ou declaração equivalente).

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão consideradas aptas as propostas que atendam a todos os requisitos deste Termo e cujas especificações técnicas sejam equivalentes ou superiores às do Anexo II. Entre as propostas aptas, será

selecionada a que apresentar o menor preço total, desde que compatível com os valores médios praticados no mercado, não bastando ser a de menor valor isoladamente.

4.2. A análise das propostas será realizada por Comissão de Seleção designada pela Diretoria da ADAI, que elaborará ata fundamentada contendo a classificação das propostas.

4.3. A ADAI poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações constantes das propostas ou dos documentos apresentados pelas proponentes, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que altere o conteúdo econômico da proposta ou modifique as condições originalmente ofertadas.

4.4. Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com as regras deste Termo, que não comprovem capacidade de entrega nos cinco Estados, ou cujo valor seja manifestamente inexequível.

4.5. Em caso de empate, será realizado sorteio para definição da proposta vencedora, em sessão registrada em ata.

4.6. Concluída a análise das propostas, a Comissão de Seleção divulgará o resultado prévio (classificação preliminar) às proponentes participantes, por meio eletrônico, consignando a classificação das propostas aptas e as razões de eventual desclassificação.

4.7. Da divulgação do resultado prévio caberá pedido fundamentado de reconsideração (recurso), no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da divulgação, dirigido à Comissão de Seleção exclusivamente pelo e-mail institucional da ADAI, devendo o recurso: a) identificar a proponente recorrente e o Termo de Referência nº 05/2026; b) indicar especificamente o item ou a decisão impugnada; c) apresentar as razões de fato e de direito, acompanhadas de eventuais documentos.

4.8. Não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo, sem fundamentação específica, ou por proponente sem interesse recursal na matéria impugnada.

4.9. A Comissão de Seleção decidirá o(s) recurso(s) justificadamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do encerramento do prazo recursal, não cabendo novo recurso na esfera da ADAI.

4.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo recursal sem interposição, a Diretoria da ADAI homologará o resultado, tornando-o eficaz e autorizando a contratação da proponente vencedora para a Fase 1, e, se for o caso, a posterior formalização da Fase 2 (itens 1.3 a 1.5).

4.11. A ADAI poderá, motivadamente, reduzir o quantitativo objeto desta seleção, visando o cumprimento do objeto e a disponibilidade orçamentária, sem prejuízo da faculdade prevista no item 1.3 quanto à eventual contratação do saldo remanescente (Fase 2).

4.12. A participação neste processo seletivo e a apresentação de proposta não geram, para a proponente, obrigação de contratação por parte da ADAI, que poderá revogar, anular ou republicar o presente Termo, ou realizar nova cotação, sem que caiba às proponentes direito a indenização ou reembolso.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em duas parcelas:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal e da respectiva documentação;
- b) 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, mediante comprovação da entrega correta dos materiais em cada unidade local (Anexo I), formalizada por termo de recebimento assinado por representante da ADAI ou da comunidade/entidade parceira em cada local, acompanhada da respectiva nota fiscal.

5.2. Caso sejam constatadas inconformidades dos materiais entregues, a ADAI poderá receber provisoriamente a parcela regular da execução, suspendendo o pagamento correspondente aos itens ou serviços pendentes até sua completa regularização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.3. Não será realizado pagamento em conta bancária de titularidade diversa da contratada.

5.4. Toda a documentação fiscal e os termos de recebimento deverão ser mantidos organizados e disponíveis para verificação da ADAI, do BNDES e de órgãos de controle e auditoria, inclusive no âmbito da Auditoria Externa Independente do projeto.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA E QUANTIDADES

6.1. Os materiais deverão ser entregues nas unidades locais indicadas no Anexo I, nas quantidades da Fase 1, em prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do pagamento da primeira parcela (item 5.1.a), admitindo-se entregas parceladas por localidade, desde que informado cronograma prévio à ADAI.

6.2. Compete à contratada realizar a instalação completa dos kits PAIS, compreendendo a montagem do sistema de irrigação, instalação do sistema fotovoltaico, testes de funcionamento e entrega em condições de operação, observadas as orientações técnicas da ADAI.

6.3. A contratada é responsável por todos os custos de frete, seguro e logística de entrega até cada unidade local, incluindo o descarregamento e a conferência conjunta dos itens com o representante local.

6.4. Os equipamentos ativos (kit gerador solar e bombas) deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada da data de entrega, com assistência técnica ou substituição em prazo compatível com a distância dos locais de entrega.

6.5. Caso o fabricante ofereça garantia contratual superior ao prazo mínimo previsto neste Termo de Referência, prevalecerá a garantia do fabricante, devendo a contratada entregar os respectivos certificados ou documentos comprobatórios.

6.6. A contratada deverá apresentar, junto à entrega, manual de instalação e/ou orientações básicas de uso do sistema de irrigação solar, para apoio à equipe técnica do projeto responsável pela implantação junto às famílias.

6.7. Deverá ser assegurado à ADAI e ao BNDES, a qualquer tempo, acesso a notas fiscais, comprovantes de entrega e demais documentos desta contratação, conforme exigências contratuais do Contrato nº 24.2.0365.1.

6.8. Os prazos previstos neste Termo poderão ser ajustados mediante justificativa técnica e acordo entre as partes, sem prejuízo do cronograma geral do projeto.

6.9. A ADAI manterá controle patrimonial dos equipamentos adquiridos com recursos do projeto (kit gerador fotovoltaico e bombas), com registro que permita identificar, a qualquer tempo, a localização e a família ou entidade responsável por cada unidade, conforme exigência do Contrato nº 24.2.0365.1.

6.10. A entrega e a instalação em cada unidade familiar ficam condicionadas à confirmação prévia, pela ADAI, de que a respectiva família ou grupo comunitário possui a documentação exigida pelo Contrato nº 24.2.0365.1 (comprovação de posse/propriedade do imóvel e termo de compromisso da família, ou, no caso de estrutura coletiva, instrumento de governança compartilhada). A contratada será informada, via cronograma, sobre quais unidades locais estão aptas ao recebimento em cada etapa.

7. CRONOGRAMA

7.1. O cronograma estimado desta seleção observará as seguintes etapas:

Recebimento das propostas	22/07/2026 a 31/07/2026
Análise das propostas	Até 5 dias úteis após o encerramento do recebimento das propostas
Divulgação do resultado prévio	Até 2 dias úteis após a conclusão da análise
Pedido de reconsideração	2 dias úteis contados da divulgação do resultado prévio
Homologação do resultado e justificção dos pedidos de reconsideração	Até 2 dias úteis após a decisão dos recursos ou o decurso do prazo sem interposição

8. ORIGEM DO RECURSO

8.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas desta seleção e contratação são oriundos do Contrato de Aplicação de Recursos não Reembolsáveis nº 24.2.0365.1, firmado entre a ADAI e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Fundo Amazônia, destinado à execução do projeto "Produção Sustentável em Comunidades Atingidas da Amazônia", consistente em apoiar a implementação de projetos de produção agroecológica sustentável e de viveiros e plantio de mudas de árvores nativas, bem como a formação e capacitação técnica de famílias residentes em áreas de vulnerabilidade social e pressão ambiental nos Estados de Amapá, Pará, Rondônia, Mato Grosso e Tocantins, contribuindo para a segurança alimentar, a geração de renda e a permanência no território das famílias beneficiárias, com duração de 3 (três) anos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Termo de Referência e seus anexos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão de Seleção da Associação, após parecer conclusivo do setor requisitante.

9.2. Dúvidas em relação a este Termo poderão ser esclarecidas por meio do e-mail adai.institucional@gmail.com.

9.3. Integram este Termo de Referência, os seguintes anexos: Anexo I (Quantidades e locais de entrega); Anexo II (Especificação técnica dos materiais); e Anexo III (Modelo de Proposta).

São Paulo/SP, 22 de julho de 2026



Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual – ADAI

Rogério Paulo Hohn

Presidente

Anexo I — Quantidades, locais de entrega e instalação dos 300 kits

Nº	UNIDADE LOCAL	PREVISTO (TOTAL)	FASE 1	MUNICÍPIOS ATENDIDOS *	ESCRITÓRIO REGIONAL DE REFERÊNCIA *
01	Amapá	10	0	Ferreira Gomes, Porto Grande/AP	Belém/PA
02	Mato Grosso	30	17	Sinop, Juara/MT	Sinop/MT
03	Rondônia	60	0	Porto Velho, Alto Paraíso, Guajará-Mirim, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste/RO	Porto Velho/RO
04	Tocantins	30	7	Ipueira, Porto Nacional, Palmas, Palmeira do Tocantins, Araguaína/TO	Palmas/TO
05	Araguaia/PA	30	29	Marabá, Itupiranga, Nova Ipixuna, São João do Araguaia/PA	Marabá/PA
06	Baixo Tocantins/PA	29	27	Mocajuba, Baião, Cametá/PA	Belém/PA
07	Belém/PA	21	21	Belém, Santa Isabel/PA	Belém/PA
08	Nordeste/PA	30	27	Igarapé-Açu, Santa Luzia do Pará/PA	Belém/PA
09	Tapajós/PA	30	22	Itaituba, Trairão, Rurópolis, Aveiro/PA	Itaituba/PA
10	Xingu/PA	30	25	Brasil Novo, Altamira, Vitória do Xingu/PA	Altamira/PA
	TOTAL	300	175		

* Municípios e escritório regional de referência conforme Plano de Trabalho do projeto (fev/2025). O endereço específico do ponto de entrega em cada município (sede da associação/comunidade local, escritório regional etc.) deve ser confirmado pela equipe de campo da ADAI no ato da assinatura do contrato.

Anexo II — Especificação técnica dos materiais (por kit)

A) Composição dos itens

ITEM	UNIDADE	QUANT. P/ PROJETO	QUANT. TOTAL
Alicate Universal	Unidade	1	10
Chave grif média	Unidade	1	10
Conjunto de chaves Allen	Unidade	1	10
Chave de fenda	Unidade	1	10
Chave Filips média	Unidade	1	10
Chave inglesa 10	Unidade	1	10
Kit 14 Peças Jogo de Chave Combinada Boca e Estrela 6	KIT	1	10
Estilete profissional	Unidade	1	10
Caixa de ferramentas	KIT	1	10
Carrinho de mão	Unidade	1	300
Tela para galinheiro 1,80 x 50	ROLO	2	600
Tela para galinheiro 1,50 x 50	ROLO	1	300
Pacote de Pregos 17x21	PCTE	2	600
bebedouro de aves 7,5 litros	Unidade	1	300
Comedouro de aves 3 kg	Unidade	1	300
Bandejas para mudas 200 células	Unidade	3	900
Pacote Grampo cerca	Kg	1	300
Pulverizador Costal 20 litros	Unidade	1	300
Arame galvanizado 16	ROLO	1	300
Abraçadeira PCTE 50	PCTE	1	300
Conector rosqueável macho p/mangueira 1' 1/4	Unidade	4	1.200
Conector rosqueável macho p/mangueira 1'	Unidade	4	1.200
Joelho interno 1.1/4	Unidade	2	600
Emenda pvc p/mangueira 1'1/4	Unidade	2	600
Emenda pvc p/mangueira 1'	Unidade	2	600
T PVC para mangueira 1' 1/4	Unidade	2	600
T PVC para mangueira 1'	Unidade	4	1.200
Registro PVC p/mangueira 1' 1/4	Unidade	4	1.200
Registro PVC p/mangueira 1'	Unidade	6	1.800
Flange pvc para Caxia d'água 1 1/4	Unidade	2	600
Redutor mangueira 1.1/4" x1" para 1' polegada	Unidade	1	300
Tampão com rosca de pvc	Unidade	4	1.200
Mangueira polietileno preta 1'.1/4 x 2,0 mm (100m)	PÇA	1	300
Mangueira polietileno preta 1' x 2,0 mm (100m)	PÇA	1	300
Micro aspersor com haste	Unidade	20	6.000
Cx d'água 5000 ltr	Unidade	1	300
Filtro de água para mangueira 1' 1/4	Unidade	1	300
Fita veda rosca 20 mts	Unidade	2	600
Cola para cano	Unidade	1	300
kit Bomba Solar (bomba + inv.) Palito para poço	KIT	247	247
kit Bomba Solar (bomba + inv.) Centrífuga para poço	KIT	53	53
Módulos 555w - FAB. NACIONAL	Unidade	3	900
Cabo de aço revestido 1/8	Metros	50	15.000
Cabo conexão com a bomba (Cabo 1 KV X2,5 mm2 - Flexível)	Metros	50	15.000
Cabo Solar Preto 4mm	Metros	50	15.000
Cabo Solar Vermelho 4mm	Metros	50	15.000
Conector MC4 (PAR)	PAR	6	1.800
Estrutura Solo Monoposte 1 Linha - 3 módulos	KIT	1	300
Haste Aterramento + Grampo	KIT	1	300
Cabo Verde Aterramento 2,5 mm	Metros	10	3.000
Disjuntor CC 16 A com capa de proteção	Unidade	1	300
Fita isolante	Unidade	4	1.200



Anexo III — Modelo de Proposta

À Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual – ADAI

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, vem apresentar proposta comercial para fornecimento de 175 (cento e setenta e cinco) kits de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável (PAIS) providos de sistema de irrigação com energia solar, conforme especificações do Anexo II do Termo de Referência nº 05/2026.

Valor total: _____

Valor por extenso: _____

Prazo de entrega: _____ dias corridos, contados do pagamento da 1ª parcela.

Validade da proposta: 30 dias.

Dados para pagamento — Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Declaramos que no valor proposto estão incluídos todos os custos (materiais, frete, tributos e demais encargos) e que concordamos com os termos apresentados no Termo de Referência nº 05/2026, comprometendo-nos com seu integral cumprimento.

Local e data: _____

Nome, assinatura e carimbo do responsável